

## **RESOLUÇÃO Nº 24/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Reedita, com alterações, a Resolução nº 12/99, de 15/12/1999, que estabelece a composição da Congregação da Escola de Ciência da Informação.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI do art. 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º A Congregação da Escola de Ciência da Informação será composta por:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos;

IV - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação;

V - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ;

VI - 1 (um) representante dos Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, sediados na Unidade;

V - representantes de cada uma das Classes docentes, na proporção de 20% do número total de docentes de cada Classe, eleitos por seus pares;

VI - 1 (um) representante da Biblioteca Universitária - Sistema de Bibliotecas da UFMG, indicado pelo Conselho Diretor do Órgão;

VII - representantes do corpo técnico e administrativo, conforme Estatuto e Regimento Geral da UFMG;

VIII - representantes do corpo discente, conforme Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

§ 1º O mandato dos representantes da Biblioteca Universitária - Sistema de Bibliotecas da UFMG será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 12/99, de 15/12/1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena  
Presidente do Conselho Universitário